

ANEXO I - REGULAMENTO

VOZES DA CIÊNCIA - SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO CIENTÍFICO DO GRUPO BOTICÁRIO

A **CENCODERMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Pinto, nº 2.258, Lote A062., blocos 01 e 02, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.252/0001-39 (**"PROMOTORA"**) promove, o prêmio **VOZES DA CIÊNCIA - EDIÇÃO: SAÚDE CAPILAR ("PRÊMIO")**, que busca fomentar a ciência e incentivar a produção científica brasileira.

I - CONTEXTO

I.1. Em 3 de novembro de 2025 o Grupo Boticário lançou o Centro de Pesquisa e Ciência Capilar, um marco para a companhia e para o mercado de beleza (<https://www.grupoboticario.com.br/midia/centro-pesquisa-ciencia-capilar/>). O cabelo é a moldura do rosto e uma das formas de expressão de quem somos, por isso, mostrar que existe ciência rigorosa sustentando essa expressão é uma fórmula poderosa para promover e incentivar pesquisas. Nesse cenário, o **PRÊMIO**, em sua segunda edição, visa promover e incentivar pesquisas científicas desenvolvidas nas universidades no tema Saúde Capilar, conforme critérios e regras estabelecidos estão neste **REGULAMENTO**.

II - OBJETIVO

II.1. O **PRÊMIO** tem como objetivo fomentar a ciência e incentivar a produção científica brasileira ao selecionar trabalhos de autoria de pesquisadores brasileiros e uma categoria especial focada em autoras mulheres, para promover pesquisas científicas sobre Saúde Capilar. Duas linhas de pesquisas são alvos dessa edição, que objetiva trabalhos sobre i) Saúde do couro cabeludo e ii) saúde dos fios. Dentro dessas linhas de pesquisas existem os temas norteadores que focam em elevar o debate do estético para o científico, conforme abaixo.

1) Saúde do couro cabeludo

Trabalhos sobre mecanismos do impacto do tempo no couro cabeludo, tratamentos associados ao couro cabeludo e suas soluções, neurociência e bem estar do couro cabeludo, couro cabeludo como extensão da pele do corpo

2) Saúde dos fios

Trabalhos sobre mecanismos do impacto do tempo nos fios, tratamentos associados aos danos dos fios e aos fios e suas soluções, neurociência e bem estar aplicada aos fios

O **PRÊMIO VOZES DA CIÊNCIA - EDIÇÃO SAÚDE CAPILAR** premiará os participantes de acordo com duas categorias, sendo a Categoria 1 de Captação de Talentos e a Categoria 2 de Incentivo à Pesquisa.

II.2. A participação no **PRÊMIO VOZES DA CIÊNCIA - EDIÇÃO SAÚDE CAPILAR** é voluntária, não remunerada e gratuita, sem obrigações acessórias ou vinculação à aquisição de qualquer produto, ou serviço da **PROMOTORA**.

III – PRAZO DE REALIZAÇÃO

III.1. O **PRÊMIO** seguirá o seguinte cronograma, para ambas as categorias:

Lançamento prêmio	05/10/2026
Prazo final para inscrição	15/11/2026
Período de avaliação dos trabalhos	16/11/2026 até 02/12/2026
Divulgação dos trabalhos selecionados para a apresentação para banca avaliadora/cerimônia de premiação	Até 16/12/2026
Prazo final para confirmação de presença na apresentação dos trabalhos para a banca avaliadora/cerimônia de premiação	Até 15/01/2027
Apresentação para a banca avaliadora e cerimônia de premiação	31/03/2027
Divulgação dos vencedores	Até 15/04/2027

III.2. Não havendo manifestação de interesse dos participantes selecionados, através da confirmação de presença na apresentação dos trabalhos para a banca avaliadora/cerimônia de premiação até o dia 15/01/2027, por e-mail, estes serão desclassificados e serão chamados os próximos participantes, de acordo com a pontuação obtida. Esses participantes serão informados da nova data limite para confirmação da presença na apresentação dos trabalhos.

III.3. No mês de março de 2027 será iniciado o processo de bolsa com previsão do primeiro pagamento ainda no primeiro semestre (vencedor Categoria 1) e também serão abertos os pedidos de compras de materiais, reagentes e inscrições em eventos científicos (vencedoras Categoria 2).

III.4. Durante o período de avaliação dos trabalhos, se houver necessidade dos avaliadores tirarem dúvidas com os participantes, eles serão comunicados por e-mail.

III.5. A **PROMOTORA** se reserva o direito de realizar alterações no cronograma e na programação, a seu exclusivo critério, as quais serão comunicadas através dos canais de comunicação oficiais do evento.

IV - ELEGIBILIDADE

IV.1. O **PRÊMIO** traz duas categorias elegíveis para participação, sendo:

(i) Categoria 1 - Captação de Talentos:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- Participantes com pós-graduação *stricto sensu* concluída até dezembro de 2026, sendo portanto já mestres e/ou doutores no momento da premiação.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o mestrado ou o doutorado (sem a devida titulação concluída) no momento da inscrição.

(ii) Categoria 2 - Incentivo à Pesquisa:

- Pessoas físicas que se identificam com o gênero feminino, incluindo mulheres cisgênero e mulheres transgênero que tenham desenvolvido a maior parte do trabalho enviado (primeira autora) (“Participante”);
- Participantes graduandas com matrícula ativa em universidades brasileiras, cuja a conclusão do curso esteja prevista entre julho de 2027 e dezembro de 2029; Ficam impedidas de participar candidatas que venham a concluir a graduação antes de junho de 2027, tendo em vista a necessidade de vinculação acadêmica ativa para a adequada fruição dos benefícios científicos decorrentes da premiação;
- Participantes cujos trabalhos enviados tenham sido realizados durante a iniciação científica e já apresentem resultados preliminares.

IV.2. A participação no **PRÊMIO** está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos estabelecidos no presente **REGULAMENTO** e à assinatura do **TERMO DE ADESÃO**.

IV.3. No ato da inscrição, sujeito a nova solicitação e/ou comprovação durante qualquer momento ao longo do **PRÊMIO**, a **PROMOTORA** poderá exigir que as **PARTICIPANTES** comprovem que cumprem com as condições de elegibilidade.

V – COMO PARTICIPAR

V.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível online no site oficial, até 11:59 PM do dia 15/11/2026.

V.2. A inscrição será exclusiva para apenas um participante do trabalho. Na categoria Incentivo à Pesquisa para uma aluna graduanda e, na categoria Captação de Talentos para um mestre e/ou doutor.

VI – DOS TRABALHOS

VI.1. REQUISITOS DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

- (a) Cada participante poderá submeter no máximo 1 (um) trabalho ao **PRÊMIO, independente da categoria selecionada;**
- (b) O Trabalho deve ser original e autêntico e o participante deve ter desenvolvido a maior parte do trabalho;
- (c) O Trabalho não pode ser uma ideia a ser estudada, é preciso que a pesquisa já tenha sido iniciada e contenha resultados que sustentem sua continuação;
- (d) O trabalho enviado deverá estar relacionado com o tema Saúde Capilar. As linhas de pesquisas norteadoras foram explicadas no item II.1;
- (e) O Trabalho devem ser obrigatoriamente das áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Engenharias;
- (f) Não serão aceitos Trabalhos que: (i) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (ii) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade, preconceito ou qualquer outra condição questionável; (iii) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (iv) violem o sigilo das comunicações; (v) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; (vi) contenham objetos ou marcas protegidas pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial e que contenham imagens ou frases de terceiros, das quais o participante não possua a devida autorização de uso.
- (g) Somente serão considerados válidos os Trabalhos enviados dentro do período de participação e que preencham todas as condições previstas neste **REGULAMENTO**.

VI.2. Os participantes declaram que os trabalhos submetidos não contém conteúdo confidencial.

VI.3. Trabalhos recebidos fora dos critérios de elegibilidade serão desclassificados.

VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TRABALHO

VII.1. Os Trabalhos serão analisados e julgados pelo Comitê Avaliador a ser indicado pela **PROMOTORA**.

VII.1.1. Os membros do Comitê Avaliador declaram-se impedidos de avaliar Trabalhos nos quais possuam qualquer interesse direto ou indireto, ou com cujos autores mantenham vínculos acadêmicos (como orientação ou coorientação ativa), profissionais, comerciais, financeiros ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

VII.1.2. Caso seja identificada qualquer situação de conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade e a integridade da avaliação, o membro afetado do Comitê Avaliador deverá abster-se imediatamente de avaliar o respectivo Trabalho, cabendo à PROMOTORA a indicação de avaliador substituto.

VII.1.3. Estão terminantemente impedidos de participar do PRÊMIO os cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de qualquer colaborador diretamente envolvido na organização do PRÊMIO ou membro integrante do Comitê Avaliador.

VII.2. O Comitê Avaliador utilizará os seguintes critérios para elencar os trabalhos recebidos:

1. Inovação e originalidade do trabalho proposto;
2. Aderência ao tema de Saúde Capilar, seja saúde do couro cabeludo ou saúde dos fios;
3. Relação do trabalho com segmento de beleza e bem-estar;
4. Relevância do trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
5. Nível de maturidade tecnológica.

VII.3. Para a Categoria 1, de Captação de Talentos, serão levados em consideração os critérios de 1 a 5 apresentados acima. Para a Categoria 2, de Incentivo à Pesquisa, serão levados em consideração os critérios de 1 a 4.

VII.4. Em caso de empate na soma das pontuações atribuídas pelo Comitê Avaliador, a definição dos vencedores observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

VII.4.1. Maior nota obtida no critério de Aderência ao tema de Saúde Capilar, seja saúde do couro cabeludo ou saúde dos fios (Critério 2);

VII.4.2. Persistindo o empate, maior nota obtida no critério de Inovação e originalidade do trabalho proposto (Critério 1);

VII.4.3. Permanecendo o empate após a aplicação dos itens anteriores, a decisão caberá soberana e exclusivamente ao Comitê Avaliador.

VII.5. Somente serão considerados válidos os trabalhos enviados dentro do período de participação e que preencham todas as condições previstas neste **REGULAMENTO**;

VII.6. Os trabalhos dos participantes selecionados como finalistas serão apresentados presencialmente pelos próprios autores para uma banca avaliadora composta por executivos do Grupo Boticário, semana do Dia Internacional das Meninas e Mulheres na Ciência (semana de 11 de fevereiro de 2027);

VII.7. As despesas de viagem dos participantes serão pagas pela **PROMOTORA**, conforme política de viagens e deslocamento do Grupo Boticário. Acompanhantes não serão custeados pela **PROMOTORA**, exceto nas hipóteses de participantes com deficiência (PCD) que possuam necessidade comprovada de assistência ou dependência médica de terceiros, em estrita observância à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), mediante validação prévia junto à organização do PRÊMIO.

VII.8. Os participantes finalistas que não puderem apresentar presencialmente os seus trabalhos serão desclassificados;

VII.9. No dia da premiação, após o resultado da banca avaliadora, será realizada a cerimônia de premiação das duas categorias do **PRÊMIO**;

VII.10. Serão desclassificados os participantes que não cumprirem quaisquer uma das etapas do processo.

VIII – PREMIAÇÃO

VIII.1. O **PRÊMIO** concederá diferentes premiações de acordo com cada categoria e concederá as seguintes premiações - Estipuladas do 1º, 2º e 3º lugar:

Categoria 1 - Captação de Talentos:

a.) **1º lugar:** 1 (uma) Bolsa de Pesquisa para desenvolvimento de projeto de inovação junto ao Grupo Boticário, pelo período de até 12 (doze) meses, com valor mensal variando de R\$ 3.000,00 a R\$ 4.500,00 (de acordo com o grau de formação do contemplado, se mestre ou doutor) e 1 (um) Ingresso para o 39º Congresso Brasileiro de Cosmetologia, com despesas de hospedagem e deslocamento (passagens aéreas

e/ou terrestres) custeadas integralmente pela PROMOTORA, conforme política interna de viagens do Grupo Boticário;

b) **2º Lugar:** 1 (uma) Inscrição individual para 1 (um) curso oferecido pela Associação Brasileira de Cosmetologia (ABC);

c) **3º Lugar:** 1 (uma) Inscrição individual para 1 (um) curso oferecido pela Associação Brasileira de Cosmetologia (ABC).

VIII.1.2. Tendo em vista que o projeto de inovação a ser desenvolvido é de titularidade exclusiva do Grupo Boticário, a outorga da bolsa e a participação do candidato selecionado na Categoria 1 ficam condicionadas à cessão total, exclusiva, irrevogável e global de todos os direitos de Propriedade Intelectual, patentes, segredos de negócio, melhorias ou inventos gerados em decorrência das atividades da bolsa à PROMOTORA, na forma da Lei nº 9.279/1996.

VIII.1.3. O bolsista selecionado será devidamente nominado e reconhecido como inventor/autor nos respectivos pedidos de privilégio industrial, sem que isso lhe dê direito a qualquer retenção de titularidade, royalties, participações econômicas ou indenizações adicionais além do valor da bolsa estipulado neste REGULAMENTO.

VIII.1.4. A bolsa concedida na Categoria 1 implica em participação do vencedor em projeto de pesquisa que a **PROMOTORA** indicará, dentro da temática do Centro de saúde capilar e couro cabeludo.

VIII.2 **Categoria 2 - Incentivo à Pesquisa:**

a) **1º Lugar:** 1 (um) Ingresso para o 39º Congresso Brasileiro de Cosmetologia, com despesas de hospedagem e deslocamento (passagens aéreas e/ou terrestres) custeadas integralmente pela PROMOTORA, conforme política interna de viagens do Grupo Boticário;

b) **2º Lugar:** 1 (uma) Inscrição individual para 1 (um) curso oferecido pela Associação Brasileira de Cosmetologia (ABC);

c) **3º Lugar:** 1 (uma) Inscrição individual para 1 (um) curso oferecido pela Associação Brasileira de Cosmetologia (ABC).

Regramento Específico dos Cursos da ABC (Aplicável às Categorias 1 e 2):

VIII.3. Para todas as contempladas com a inscrição em curso da Associação Brasileira de Cosmetologia (ABC) nas Categorias 1 e 2, aplicar-se-ão rigorosamente as seguintes condições:

a) A premiação concede o direito de escolha de 1 (um) curso pertencente à grade oficial e vigente no ano de 2027, oferecido exclusivamente pela ABC;

b) A inscrição é de caráter estritamente pessoal e intransferível, sendo vedada a transferência, cessão ou substituição da beneficiária por terceiros, a qualquer título;

c) Uma vez realizada a escolha e efetuada a inscrição em um curso específico, a opção será considerada definitiva e irrevogável, não sendo permitida a troca por outro tema, módulo ou data, mesmo na hipótese de o curso escolhido não se realizar ou ser cancelado pela instituição organizadora;

d) A obrigação da **PROMOTORA** restringe-se única e exclusivamente ao pagamento nominal da taxa de inscrição do curso da ABC, sendo de responsabilidade individual da participante eventuais custos adicionais de deslocamento, hospedagem, alimentação ou materiais didáticos.

VIII.4. A comunicação com os vencedores será realizada via e-mail.

VIII.5. A premiação acontecerá durante a cerimônia de premiação e está condicionada à apresentação dos trabalhos e avaliação pela banca avaliadora.

IX. RESULTADO DO VOZES DA CIÊNCIA

- O resultado do **PRÊMIO** será divulgado no dia 13 de dezembro de 2026, por via eletrônica.

X – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

X.1. Ao se inscrever para participar do **PRÊMIO**, o **PARTICIPANTE** declara:

- (a) estar ciente e de acordo com todos os termos do presente **REGULAMENTO** e seus anexos, sendo incabível a alegação de desconhecimento;
- (b) estar ciente que esta chamada é voluntária e gratuita a todos os participantes
- (c) preencher todos os critérios de elegibilidade para participar do prêmio;
- (d) ter realizado livremente sua opção pela participação no prêmio;
- (e) ser o legítimo autor e titular de todos os direitos sobre o projeto submetido; assumindo total e exclusiva responsabilidade pela veracidade e das informações fornecidas, pelo atendimento de direitos autorais e de propriedade intelectual, pela ausência de qualquer ato ou situação que impeça ou limite a participação deste Prêmio, incluindo a ausência de proibição quanto a divulgação das informações do projeto; respondendo ainda por eventuais problemas futuros causados pela inobservância ou infração de disposições legais ou a este Regulamento;

- (f) autorizar o uso do conteúdo, do participante e do projeto apresentado, sem ônus, de forma definitiva e irretratável;
- (g) não será permitida a participação de empregados da **PROMOTORA**, considerando ser uma ação aberta à comunidade científica e acadêmica;
- (h) ser responsável por quaisquer custos e despesas que tenha para participar, exceto os que expressamente previstos neste Regulamento como de responsabilidade da **PROMOTORA**;
- (i) a seleção do trabalho não implica em obrigação por parte da Promotora, além daquelas expressamente indicadas nesse regulamento.
- (j) o envio do trabalho implica em autorização de uso de imagem, nome, voz e conteúdo, do participante e do projeto apresentada, sem ônus, de forma definitiva e irretratável, em território nacional e internacional, e inclui a armazenagem, utilização, veiculação, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral ou parcial, com ou sem modificações, para uso Proponente, suas afiliadas e coligadas, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente e que venha ser criada, seja de massa ou dirigida, incluindo-se, mas não se limitando a vídeos, banners, revistas, jornais, folders, front light, outdoors, materiais de Ponto de Venda, encartes, catálogos, televisão, internet, redes sociais, folhetos ou qualquer outro suporte material, podendo o Grupo Boticário proceder qualquer corte, fixação, reprodução, transformação, alteração, incorporação, complementação, redução, junção, ampliação, edição, inclusão ou produção áudio visual e/ou reunião da fotografia, por qualquer meio ou processo, por ela mesma e/ou por terceiros.
- (k) concorda em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar a Chamada.

X.2. Não haverá contrapartida financeira, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pela participação no **PRÊMIO**

X.3. Caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante será desclassificado e sua premiação cancelada, sem prejuízo de demais ações cabíveis.

XI –FORMAS DE COMUNICAÇÃO

- XI.1. Todas as informações referentes ao **PRÊMIO** serão disponibilizadas no website do prêmio.
- XI.2. Todas as comunicações oficiais com o participante serão realizadas através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Por isso, o participante deve preencher a ficha de inscrição com um endereço de e-mail que continuará acessando regularmente e que não seja alterado no decorrer do **PRÊMIO**.
- XI.3. O participante se declara ciente do recebimento de e-mails sobre o presente prêmio.
- XI.4. Todas as comunicações oficiais do prêmio e chamadas serão enviadas pelo e-mail governanca.inovacao.aberta@grupoboticario.com.br, não devendo ser considerada como comunicação oficial do **PRÊMIO** nenhum outro domínio de e-mail.
- XI.5. É de responsabilidade do participante garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo programa

XII – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- XII.1. Ao aderir a esse Regulamento, o participante está ciente que seus dados e informações fornecidos à **PROMOTORA**, incluindo dados pessoais, estão sujeitos a Política de Privacidade da do Grupo Boticário “<https://privacidade.grupoboticario.com.br/>”, bem como ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais “LGPD” (Lei 13.709/18).
- XII.2. Ao aderir ao **PRÊMIO VOZES DA CIÊNCIA - EDIÇÃO SAÚDE CAPILAR** você está ciente de que os seus dados pessoais poderão ser utilizados para os fins necessários à adequada realização da iniciativa.

XIII –DISPOSIÇÕES GERAIS

- XIII.1. O presente regulamento está integralmente disponível em sua versão mais atual no site a todos os participantes
- XIII.2. A tolerância ao eventual descumprimento de quaisquer das regras e condições do presente **REGULAMENTO** não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.
- XIII.3. As disposições constantes neste documento poderão ser atualizadas ou modificadas a qualquer momento e mediante notificação às participantes via e-mail.
- XIII.4. Em caso de dúvidas em relação às disposições do presente **REGULAMENTO**, o participante poderá recorrer à leitura do **FAQ** e, caso a dúvida não seja resolvida, deverá entrar em contato através do e-mail: governanca.inovacao.aberta@grupoboticario.com.br.

XIII.5. O **PRÊMIO** tem caráter de apoio científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.

XIII.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente evento, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.